



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	850\$
A 1.ª série	340\$
A 2.ª série	340\$
A 3.ª série	320\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correlo	

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 789/73, de 13 de Novembro, que define as características das marcas sanitárias de atestação dos animais vacinados e dos contaminados ou suspeitos de contaminação.

Presidência do Conselho e Ministério das Finanças e da Coordenação Económica:

Portaria n.º 281/74:

Adita um número à Portaria n.º 319/73, de 9 de Maio, relativa ao quadro orgânico do pessoal da Força Aérea.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 282/74:

Divide em vários ramos a classe do serviço especial.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 283/74:

Concede a João António Veiga uma licença de exclusivo de pesquisas e exploração mineira de determinadas pedras e minerais semipreciosos.

Ministério da Agricultura e do Comércio:

Portaria n.º 284/74:

Regulamenta o comércio da pescada congelada.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 155/74:

Aplica aos transportes colectivos urbanos de tracção eléctrica, em carros eléctricos e troleicarros, as disposições dos artigos 188.º e 217.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948.

Ministério das Corporações e Segurança Social:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

a Portaria n.º 789/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 265, de 13 de Novembro, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, alínea *b*), onde se lê: «Para os caprinos, aqueles comprimentos serão, respectivamente, de 20 mm e 16 mm;», deve ler-se: «Para os caprinos, aqueles comprimentos serão, respectivamente, de 16 mm e 20 mm.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 5 de Abril de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 281/74

de 17 de Abril

Considerando que a redução dos lugares de 1.ª classe na categoria de arquivistas, prevista pelo n.º 2.º da Portaria n.º 319/73, de 9 de Maio, afecta a situação dos arquivistas daquela classe que, na situação de licença ilimitada, sejam autorizados a regressar ao serviço:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e Secretário de Estado da Aeronáutica, o seguinte:

É aditada à Portaria n.º 319/73, de 9 de Maio, o seguinte número:

3.º A extinção de lugares prevista no n.º 2.º não se verificará, porém, se a vaga que ocorrer em 1.ª classe for preenchida por funcionário de nomeação vitalícia que, na situação de licença ilimitada e nas condições exigidas por lei, seja autorizado a regressar ao serviço para colocação naquela classe do respectivo quadro.

Presidência do Conselho e Ministério das Finanças e da Coordenação Económica, 27 de Março de 1974. — O Ministro das Finanças e da Coordenação Económica, *Manuel Artur Cotta Agostinho Dias*. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Mário Tello Polleri*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura e do Comércio, Direcção-Geral dos Serviços Pecuários,